



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026

### Processo Administrativo de Contratação nº 03/2026 Dispensa de Licitação nº 03/2026

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo de Contratação nº 03/2026 , especialmente:

1-A justificativa da necessidade da contratação, apresentada pela unidade requisitante no documento de formalização de demanda ;

2-A estimativa da despesa com base na pesquisa de preços e demais documentos que demonstram a vantajosidade para a Administração Pública ;

3- O enquadramento legal da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor;

4- A disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para fazer face à contratação pretendida.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a contratação direta da empresa **Yuri Martins Cortez -Me**, inscrita no CNPJ nº 11.002.363/0001-82, para o fornecimento ,por meio de registro de preço, de :



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

item 01 - 300 fardos de água de 500 ml ( cada fardo com 12 und.) ;  
item 02- 95 fardos de água com gás de 500 ml ( cada fardo com 12 und.) e  
item 03- 10 galões de água de 20 litros , conforme especificações constantes nos autos do processo supramencionado.

Art. 2º – O valor total da contratação é de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais ) , observado o atendimento aos preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Art. 3º – A unidade responsável deverá adotar todas as medidas necessárias à formalização da contratação, observando as disposições da legislação aplicável, bem como o acompanhamento e fiscalização do objeto .

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Chavantes , 27 de janeiro de 2026.

---

CLÉBER CARVALHO RAZZÉ  
Presidente